



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fone: (81) 3225-3226/3225-3455

Referência: **PROAD n.º 25042/2022**

Objeto: Contratação direta da colaboradora eventual, Eva de Azevedo Gomes, para realizar a palestra na 10a. Jornada Institucional da EJ6 intitulada: *"Impactos e Desafios do Trabalho 4.0 no Cenário da Inteligência Artificial e Metaverso"*.

Colaboradora eventual indicada: **EVA DE AZEVEDO GOMES**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL, com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93**, que culminou na indicação da contratação direta da colaboradora eventual em epígrafe, para proferir a palestra *"Impactos e Desafios do Trabalho 4.0 no Cenário da Inteligência Artificial e Metaverso"*, na 10ª Jornada Institucional da Escola Judicial do TRT6, em **18 de janeiro de 2023**, com duração de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, na modalidade presencial, no auditório da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (EJ-TRT6), para magistrados deste Órgão, conforme Projeto EJ-TRT6 n.º 01/2023.

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenho (fls. 76/77).

Consta autorização para abertura do processo, conforme despacho da Diretoria-Geral (doc.14), tendo o Projeto Básico (fls.14/19) sido aprovado pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (EJ-TRT6).

A empresa em questão encontra-se regularizada no tocante aos recolhimentos dos encargos fiscais, CNDT e CNJ (fls. 22, 58 e 78).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de n.º 18, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a conseqüente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor total de **R\$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)**, na fonte **1000** e classificação de despesa **3390.36.33**, em nome da colaboradora eventual **EVA DE AZEVEDO GOMES**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata.

À Diretoria-Geral para ratificação pela autoridade superior.

Após, à SOF para emissão de empenho.

Recife, 12 de janeiro de 2023.

JANI CLEIDE DE PEREIRA DE ARAÚJO E SÁ
Diretora/Ordenadora da Despesa Substituta





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

REFERÊNCIA: PROAD N.º 25042/2022.

ASSUNTO: SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO - FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS - Cadastro de Colaboradores Eventuais - **Sugestão para que seja ratificada a decisão de contratar a colaboradora eventual Eva de Azevedo Gomes por inexigibilidade de licitação.**

Excelentíssimo Senhor Diretor,

Trata-se de ratificação da decisão de promover a contratação direta em tela, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, em obediência ao que estabelece o artigo 26 do mencionado diploma legal.

Considerando a delegação conferida à Diretora-Geral desta Corte e, nas suas ausências e nos seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, por meio do inciso II do artigo 1º do ATO EJ-TRT6 n.º 01/2022, foi autorizada, à fl. 71, a abertura de processo para contratação em epígrafe.

Após proceder à análise dos autos e constatar que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados, a Ordenadora da Despesa Substituta adjudicou o objeto da contratação, homologou os procedimentos e autorizou a emissão de empenho, do tipo ordinário, no valor de **R\$675,00** (seiscentos e setenta e cinco reais), em nome da colaboradora eventual **EVA DE AZEVEDO GOMES**, consoante se verifica à fl. 79.

Em razão dos termos do Acórdão n.º 1336/2006-Plenário do Tribunal de Contas da União, afigura-se desnecessária a publicação a que se refere o artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993.

DO EXPOSTO, esta Diretoria-Geral submete os autos à apreciação de Vossa Excelência, opinando pela ratificação da inexigibilidade de licitação em comento.

Recife, 13 de janeiro de 2023.

MÁRCIA FERNANDA DE MENEZES A. DE ARAÚJO
Diretora-Geral do TRT da 6ª Região
em exercício



REFERÊNCIA: PROAD N.º 25042/2022.

ASSUNTO: SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS – Cadastro de Colaboradores Eventuais – Ratificação da decisão de contratar a colaboradora eventual Eva de Azevedo Gomes por inexigibilidade de licitação.

 CARLOS
EDUARDO
GOMES
PUGLIESI
13/01/2023 08:52

1. Com fulcro na previsão inserta na letra 'h' do inciso XIV do artigo 5º da Resolução Administrativa TRT n.º 5/2014, ratifico a decisão de promover a contratação em tela, mediante inexigibilidade de licitação, em observância ao disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993;
2. À Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho.

Recife, 13 de janeiro de 2023.

EDUARDO PUGLIESI

Desembargador Diretor da Escola Judicial do TRT da Sexta Região

